



PARECER DA COMISSÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária nº 81/2022

EMENTA: Estabelece normas para o pagamento de diárias de viagem no âmbito do Poder Executivo do Município de Pato Branco e dá outras providências.

AUTOR: Executivo Municipal

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 24 de junho de 2022

RELATOR: Rafael Celestrin - PSD

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

Através da mensagem Nº 62/2022 a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que visa estabelecer normas para o pagamento de diárias aos servidores, empregados públicos, agentes políticos e conselheiros municipais no âmbito do Poder Executivo do Município de Pato Branco. Além de atualizar os valores das diárias do Executivo Municipal, que se encontram defasados desde 2011, considerando o aumento dos custos de hospedagem, transporte e alimentação nos últimos anos, é também unificar em uma única norma todas as disposições a respeito da concessão de diárias no Município.

Ressalta que a minuta do Projeto de Lei em questão foi elaborada em conjunto pela Assessoria Jurídica e Técnica da Associação dos Municípios do Sudoeste do Estado do Paraná – AMSOP e pelo Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa – GEPATRIA.

A AMSOP, desde 2019 a entidade vem debatendo como Ministério Público do Paraná a respeito de uma minuta de Projeto de Lei, que possa ser utilizada pelos municípios para auxiliar na elaboração das normas relativas à concessão de diárias aos servidores e agentes políticos.

O Parecer Jurídico dessa Casa de Leis, informa que o Projeto trata-se de atualização dos valores e também da norma em si, sendo necessária tendo em vista que a legislação é de 1997. E que as alterações estão em conformidade com as orientações do órgão ligado ao Ministério Público, mas que os valores podem ser debatidos por parte dos



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1549



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorcelestrin@patobranco.pr.leg.br





vereadores, o Projeto em análise encontra-se em conformidade e essa relatoria opta favorável a seguir seu trâmite normal.

II - VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto de Lei 81/2022, comprehendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o voto desta relatoria é FAVORÁVEL à tramitação e aprovação por esta Casa de Leis

Pato Branco, 8 de setembro 2022.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1549



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorcelestrin@patobranco.pr.leg.br





III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, conforme dispõe inciso I do art. 51 do Regimento Interno, analisaram a matéria na sua íntegra , inclusive os documentos referentes, são favoráveis ao VOTO DO RELATOR ao Projeto de Lei 81/2022.

Sala das Comissões, 8 de setembro 2022.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1549



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorcelestrin@patobranco.pr.leg.br

